



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.032 DE 12 DE SETEMBRO DE 2001

"CRIA O CARGO COMISSIONADO DE MOTORISTA E SECRETÁRIA PARA O CONSELHO TUTELA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), e com base na Lei Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado os cargos de Motorista e Secretário para o Conselho Tutelar.

- 02 (dois) motorista: Salário mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 01 (um) Secretário: Referência Nível II, do anexo V a que se refere o artigo 1º da Lei nº 1.714/95.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2001.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Em, 12 de setembro de 2001


ADIRSON FERRAZ
Sec. Munc. De Adm. e Finanças